



**DECRETO MUNICIPAL Nº 119. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

05 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras			
05.01 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras			
05.01.26.782.0004.1.166-4.4.90.52.00.00.00.00-	Equipamentos e Material		38.000,00
	Permanente		
		Total	38.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

05 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras			
05.01 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras			
05.01.26.782.0004.1.166-4.4.90.52.00.00.00.00-	Equipamentos e Material		38.000,00
	Permanente		
		Total	38.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT**, de 23 de agosto de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
**Prefeito Municipal**

